
Gebalis

 Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª Saída/2020/10122

Exmos. Senhores

ESMERALDA ASSUCENA OLIVEIRA

RUTE ALEXANDRA OLIVEIRA DIAS SILVA

JOAO PAULO DIAS SILVA

Rua José Cardoso Pires, N.º 25 – R/C A

Lisboa

Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua José Cardoso Pires, N.º 25 – R/C A - Lisboa

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de Fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de cessação dos direitos habitacionais do agregado autorizado no fogo municipal sito na Rua José Cardoso Pires, N.º 25 – R/C A - Lisboa.

Concluída a instrução, verificaram-se os seguintes factos:

- Falta de residência permanente de ESMERALDA ASSUCENA OLIVEIRA, RUTE ALEXANDRA OLIVEIRA DIAS SILVA E JOAO PAULO DIAS SILVA;
 - Rendas vencidas e não pagas por período superior a três meses;
 - Falta de entrega de documentação solicitada relativa a impedimentos e à composição do agregado e rendimentos do seu agregado familiar.
- Tais factos constituem fundamentos legais para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal acima identificado, a saber:
- Não utilização permanente da habitação por período superior a seis meses, por parte de, nos termos do disposto na alínea b) do Artigo 24º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro;
 - Mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 1083.º do Código Civil, disposição para a qual remete o n.º 2 do Artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto e,
 - Falta de cumprimento do dever de efectuar as comunicações e prestar as informações ao senhorio, obrigatórias nos termos da lei, designadamente as relativas a impedimentos e à composição do agregado e rendimentos do seu agregado familiar, nos termos do disposto na alínea a) do Artigo 24º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto.

Nesta conformidade, em cumprimento do artigo 121.º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é o da cessação da autorização de utilização, por parte do agregado autorizado, relativa ao fogo municipal sito na Rua José Cardoso Pires, N.º 25 – R/C A – Lisboa.

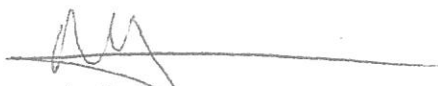
Assim, V. Exa. fica notificado de que, dispõe de dez dias úteis (contados da data de afixação da presente notificação) para, em sede de audiência de interessados, expor, POR ESCRITO, o que lhe aprouver sobre o projecto de decisão acima mencionado, tal como disposto no artigo 122.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados escrita, poderá juntar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do processo em curso. Para efeitos de consulta do processo, V. Exa. poderá igualmente contactar o Gabinete Jurídico a fim de proceder a agendamento da referida diligência oportunamente.

Por último, sem prejuízo do que antecede, cabe-nos informar que, caso, no decurso do presente procedimento, venha a ser proferida decisão final que confirme o projecto de decisão acima indicado, no âmbito das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, ao abrigo do estatuído no artigo 8.º, alínea a) da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 14/2020, de 9 de maio, os efeitos da mencionada decisão apenas se produzem a partir do dia 1 de Outubro de 2020.

A Instrutora do Processo

 Afixado às 10... horas e 35... minutos
do dia 21 de 9 de 2020


Ana Bento
(Gabinete Jurídico)

Pel' Suporte Residencial



NOTA: É afixada a presente notificação edital face ao paradeiro incerto do notificando, ao abrigo do disposto no nº 1, alínea d) e nº 3, alínea b) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, sendo afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e publicado no site da Gebalis.

Gebalis

 Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

 Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

 Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

 NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€